L E I Nº 11/86

SÚMULA : Autoriza a doação de 01 (um) bebedouro elétrico à Igreja Adventista do 7º Dia de Santo Antônio da Platina.

A CCâmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cz$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzados), destinados à aquisição de 01 (um) bebedouro elétrico a ser doado à Igreja Adventista do 7º Dia de Santo Antônio da Platina.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.03.1 - ADMINISTRAÇÃO / D.F.

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	Cz$ 3.600,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 06 de maio de 1986.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcmso-